



PROCESSO SELETIVO Nº 19/2011

SELEÇÃO 100 MULHERES DA PAZ - BAGÉ

A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, contratada pela Prefeitura Municipal de Bagé, torna público o Edital para a Seleção de 100 (cem) mulheres para as atividades de formação cidadã, referentes ao Projeto MULHERES DA PAZ, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI do Ministério da Justiça, a ser executado em Bagé, a partir do Termo de Contrato nº 055/2011, firmado juntamente com a Prefeitura Municipal de Bagé.

1. DA ABERTURA

1.1. A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o Edital para a Seleção de 100 (cem) mulheres para as atividades de formação cidadã, referentes ao Projeto MULHERES DA PAZ, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI- do Ministério da Justiça, a ser executado em Bagé, a partir do Termo de Contrato nº 055/2011, firmado juntamente com a Prefeitura Municipal de Bagé.

1.2. O Projeto Mulheres da Paz realizado em Bagé pela Prefeitura Municipal em convênio com o Ministério da Justiça - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, com a parceria da Guayí, possui os seguintes objetivos: 1) fortalecer as práticas sociais, culturais e comunitárias desenvolvidas pelas mulheres na sua comunidade, consolidando sua autonomia numa perspectiva metodológica transformadora e permanente; 2) atuar como mediadoras sociais, divulgando e implementando ações (via Rede Social e Ações PRONASCI) que orientem a comunidade na prevenção e redução das violências, criando condições para o resgate dos jovens e das jovens e adolescentes, identificando, encaminhando e acompanhando esses jovens nas ações do PRONASCI; 3) promover palestras, grupos, oficinas, trocas de experiências, etc., para a implementação de ações que orientem práticas de direitos humanos, de proteção da vida e estimulando uma cultura da paz e para o fortalecimento das práticas políticas e sócio-culturais desenvolvidas pelas mulheres na sua comunidade; 4) identificar e encaminhar as demandas por serviços de utilidade pública e rede de proteção social.

1.3 - As MULHERES DA PAZ visam construir e fortalecer as redes sociais de prevenção e enfrentamento às violências que envolvem jovens e adolescentes. Como objetivo imediato, o programa busca a promoção social e pessoal das Mulheres da Paz, através da sua capacitação teórica e prática, visando

comunicar e estimular aos jovens de seu convívio, suas famílias e as comunidades, as possibilidades oferecidas pelos projetos sociais ofertados pelas Políticas Públicas da Prefeitura Municipal e pelo PRONASCI.

1.4. As atividades que compõem o projeto serão realizadas em trinta bairros e centro do município de Bagé e abrangerão curso de formação cidadã, que abordará temas referentes ao acesso à Justiça, Direitos Humanos; Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais; Políticas Públicas; Cidades Seguras; Mediação de Conflitos; Lei Maria da Penha; conhecimentos de Informática; e ações do PRONASCI.

1.5. A carga horária total do curso de formação é de 196 horas, distribuídas em quatro módulos entre os meses de junho de 2011 e novembro de 2011. As atividades do projeto realizadas por cada Mulher da Paz selecionada em sua comunidade será de 12 (doze) horas semanais, no período compreendido entre julho de 2011 a junho de 2012, totalizando 12 meses de atividades.

1.6. As Mulheres da Paz selecionadas receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$190,00 (cento e noventa reais), mensalmente, por 12 meses, após o período de capacitação do projeto, a partir de julho de 2011 até junho de 2012 podendo ocorrer renovação a critério da Prefeitura Municipal de Bagé. A bolsa auxílio será creditada pela Caixa Econômica Federal (CEF), recurso da União, diretamente a beneficiária até o final do mês subsequente ao da validação do cumprimento das atividades previstas no mês anterior, em uma data ordinária a ser definida pela CEF.

2. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA FORMAÇÃO.

2.1. O projeto oferece 100 (cem) vagas, distribuídas entre os territórios, conforme disposto abaixo:

Localidade/Bairro:	Quantidade:
Bairro Getúlio Vargas	02 Mulheres
Bairro Ivo Ferronato	05 Mulheres
Bairro Malafaia	04 Mulheres
Bairro São Pedro	02 Mulheres
Bairro Severo	02 Mulheres
Bairro Prado Velho	05 Mulheres
Bairro Habitar Brasil	03 Mulheres

Bairro Morgado Rosa	04 Mulheres
Bairro Pedra Branca	04 Mulheres
Bairro Passo das Pedras	05 Mulheres
Bairro Bonito	03 Mulheres
Bairro Tiaraju	03 Mulheres
Bairro Castro Alves	04 Mulheres
Bairro Estrela Dalva	03 Mulheres
Bairro Stand	05 Mulheres
Bairro Floresta	03 Mulheres
Bairro Mingote Paiva	03 Mulheres
Bairro Arvorezinha	03 Mulheres
Bairro Camilo Gomes	03 Mulheres
Bairro Popular	03 Mulheres
Bairro Hidráulica	03 Mulheres
Bairro Bruno	03 Mulheres
Bairro Tupã	03 Mulheres
Bairro São João	03 Mulheres
Bairro São Jorge	03 Mulheres
Bairro União	03 Mulheres
Bairro São Martins	02 Mulheres
Bairro São Domingos	02 Mulheres
Bairro Comandante Kraemer	01 Mulher
Bairro Damé	03 Mulheres
Centro	05 Mulheres

2.2. São atribuições das Mulheres da Paz, a partir de uma planilha prévia mensal de atividades elaborado em conjunto com a equipe multidisciplinar:

2.2.1. Participar das atividades de formação cidadã (capacitação) e das atividades de planejamento, avaliação e monitoramento com a equipe multidisciplinar;

2.2.2. Dialogar e colaborar na organização dos jovens de sua comunidade;

2.2.3. Estar atenta para as necessidades dos jovens;

2.2.4. Transmitir aos jovens de seu convívio e suas famílias as possibilidades oferecidas pelos projetos sociais do PRONASCI e por outros existentes na comunidade;

2.2.5 - Desenvolver ações voltadas a contribuir para a redução da violência no público de jovens e adolescentes, gerando novas relações de gênero, através do fortalecimento das mulheres na defesa intrínseca dos direitos humanos;

2.2.6 - Desenvolver atividades com ênfase no fortalecimento e reeducação dos jovens em situação de risco social e em conflito com a lei, que possibilitem a sua reinserção nas suas comunidades, pelo investimento em ações culturais e educativas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como reforçar os valores éticos e de cidadania;

2.2.7 - Desenvolver atividades que potencializem a auto-estima, autonomia e emancipação das mulheres da comunidade atendida, através de oficinas e de ações coletivas com foco cultural, educativo, de orientações sobre prevenção e redução das violências numa perspectiva de cultura da paz;

2.2.8. Divulgar e transmitir à comunidade, por meio de visitas domiciliares e outros mecanismos, os princípios e as possibilidades do PRONASCI.

2.3. As bolsas de formação, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), serão oferecidas às candidatas selecionadas enquanto regularmente matriculadas nos programas de formação cidadã e que cumpram com as atribuições e os requisitos, previstos no processo seletivo.

2.3.1. A desistência, ou o não cumprimento das condições necessárias para a participação nos programas, implicará na revogação da bolsa de formação.

2.3.2. O pagamento da bolsa de formação será realizado pela Caixa Econômica Federal, mediante verba oriunda do Governo Federal, constituindo requisito obrigatório a inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos.

3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata.

3.3. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

3.3.1. Cópia da Carteira de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do comprovante de residência e NIS (Número de Identificação Social);

3.3.2. Declaração de que é residente no território onde serão desenvolvidos os projetos do PRONASCI, há pelo menos dois anos.

3.3.3. Declaração de que possui renda familiar de até dois salários mínimos;

3.3.4. Declaração de disponibilidade para participar e concluir o processo de formação e das atribuições previstas no processo seletivo (mínimo de 12 horas semanais).

3.3.5. Os modelos de declaração serão oferecidos com a ficha de inscrição.

3.3.6. São condições indispensáveis para a participação no processo de formação:

3.3.6.1. Possuir, na data da matrícula, idade superior a 18 anos;

3.3.6.2. Disponibilidade para a participação em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das atividades do projeto, atestada por controle de frequência.

3.3.6.3. Ser moradora do território do PRONASCI onde for realizar a sua atividade;

3.3.6.4. Saber ler e escrever.

3.4. As inscrições para o processo seletivo e a matrícula são **gratuitas**.

3.5. As candidatas que necessitarem de atendimento especial deverão declará-lo no momento da inscrição.

4. DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 16 de maio a 31 de maio de 2011, nos locais e horários abaixo descritos:

- CRAS (Damé, Ivo Ferronato, Prado Velho) dias 17, 19 e 20 de maio de 2011, *das 8h às 14h*;
- Escolas Municipais (Kalil A. Kalil, Padre Germano, José Otávio, Darcy Azambuja) dias 25, 26 e 27 de maio de 2011, *das 8h às 12h*;
- PROCIBA de 16 a 31 de maio, *das 8h às 14h*;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será composto por duas fases:

5.1.1. *Fase I* - Inscrição

5.1.1.1. A lista das candidatas inscritas de acordo com as normas deste edital e habilitadas para a Fase II (entrevista) será publicada a partir de 03 de junho de 2011, informando data, hora e local para realização da entrevista.

5.1.2. *Fase II* - Entrevista e comprovação da capacidade de leitura e escrita, sendo também avaliados, pela comissão, os seguintes critérios:

5.1.2.1. Capacidade de liderança;

5.1.2.2. Vínculo com a comunidade;

5.1.2.3. Aceitação da candidata na comunidade;

5.1.2.4. Comprometimento com a comunidade e trabalho comunitário;

5.1.2.5. Capacitação de comunicação;

5.1.2.6. Atividades e relação com públicos com histórico de violência e criminalidade.

Parágrafo único - No momento da entrevista a comissão de entrevistadores preencherá um formulário de avaliação, atribuindo uma valoração na escala de 0 (zero) a 10 (dez), contemplando os critérios e habilidades acima relacionados, os quais servirão para definir a ordem de seleção de acordo com o número de inscritas e as vagas existentes.

5.2. Não terão acesso às fases do processo seletivo as candidatas que:

5.2.1. Não preencham as declarações exigidas e os requisitos exigidos na inscrição;

5.2.2. Não forem aprovadas nas fases do processo, conforme justificativa técnica;

5.3. O processo seletivo será de responsabilidade da equipe da Guayí, contratada e supervisionada pela Prefeitura Municipal de Bagé.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado até o dia 13 de junho de 2011, em listas afixadas nos mesmos locais de inscrição de cada território.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão efetivadas no dia 17 de junho de 2011, quando acontecerá a aula inaugural do Projeto.

8. CALENDÁRIO DO PROJETO

8.1. O cronograma e os locais onde acontecerão as atividades de capacitação serão indicados na data da matrícula. Mensalmente, será elaborada, em conjunto, planilha de atividade a ser executada por cada integrante do projeto, com acompanhamento e monitoramento da equipe multidisciplinar, mediante relatório, contemplando atividades de participação e organização de visitas, reuniões, oficinas, eventos, busca de informações, planejamento, avaliação e monitoramento;

9. DOS CASOS DE OMISSÃO

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Guayí, responsável pela seleção das Mulheres da Paz.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Bagé, 16 de maio de 2011.



Milton José Pantaleão Junior
Coordenador Geral da Guayí